

Câmara Municipal de Pontal Do Paraná

Estado do Paraná

Mensagem Nº 69/2022

Processo Legislativo nº. 0833/2022

Anteprojeto de Lei nº 84/2022

Súmula: “Autoriza a abertura de crédito adicional especial na importância de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais).”

Iniciativa: Poder Executivo

Apresentado em: 28/07/2022

COMISSÕES TÉCNICAS

LEGISLAÇÃO J.R. _____	DATA: ____/____/____
FINANÇAS O.F. _____	DATA: ____/____/____
URBANISMO I.M. _____	DATA: ____/____/____
EDUC. C.S.A.T.M.A. _____	DATA: ____/____/____

OBS.: _____

ENCAMINHADA E LIDA NA SESSÃO DO DIA ____/____/____

EM DISCUSSÃO E VOTAÇÃO A EMENDA EM ____/____/____

EM DISCUSSÃO E VOTAÇÃO ÚNICA ____/____/____

EM 1ª DISCUSSÃO E VOTAÇÃO EM ____/____/____



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PONTAL DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

Ofício nº 069/2022 – GAB/PGM

Pontal do Paraná, 26 de julho de 2022.

Excelentíssima Senhora

ROSIANE ROSA BORGES

Presidente da Câmara Municipal de Pontal do Paraná

Assunto: Encaminha Mensagem nº 069/2022

Excelentíssima Senhora Presidente:

Conforme preceitua o **Artigo 67, inciso XIII, da Lei Orgânica do Município**, vimos através deste, respeitosamente, solicitar que seja apreciada, de forma extraordinária, a **Mensagem nº 069/2022** acompanhada do Projeto de Lei que **“Autoriza a abertura de crédito adicional especial na importância de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais).”**

Aproveitamos a oportunidade para externar nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

RUDISNEY GIMENES FILHO
PREFEITO

CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ	
Processo nº: 0833/2022	Hora: 16:38
Data de Protocolo: 28/07/2022	
Interessado: Poder Executivo	
Assunto: Ofício nº 069/2022 Mensagem	





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PONTAL DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

MENSAGEM Nº 069/2022

Excelentíssima Senhora Presidente,

Senhores Vereadores:

Segue à apreciação dessa colenda Câmara Municipal, projeto de lei que **“Autoriza a abertura de crédito adicional especial na importância de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais).”**

A proposição visa a criação de elemento de despesa na Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Agricultura e Pesca, possibilitando a restituição de recursos ao Estado, de saldo de convênio da Operação Verão 2021/2022.

Importante ressaltar, que esta Egrégia Casa de Leis já aprovou a restituição de valores (Lei nº2320, de 01 de junho de 2022), porém o site do TCE/PR ficou fora do ar em consequência de problemas internos o que gerou a suspensão dos prazos assinalados por esta Corte de Contas. Diante do lapso temporal, houve rendimentos que devem ser restituídos aos cofres do Estado do Paraná, conforme justificativa constante do Memorando nº8048/2022 e extratos anexos:

“Conforme Memorando 11.787/2022 - Devolução de saldo convênio, devido ao tempo do SIT - TCE-PR (60 dias) estar fora de funcionamento, os rendimentos bancários ultrapassaram os valores estipulados em maio/22, sendo assim, com base no Extrato em anexo, solicitar nova suplementação da Conta de Devolução.”

Diante do exposto, e certo da importância do projeto de lei, solicito que seja apreciado de forma extraordinária e, em regime de urgência por essa Casa Legislativa conforme prevê o Artigo 67, inciso XIII da Lei Orgânica do Município, e, na oportunidade, reitero os meus protestos de admiração e apreço aos dignos componentes dessa Câmara Municipal.

RUDISNEY GIMENES FILHO
PREFEITO

PROJETO DE LEI





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PONTAL DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

Súmula: "Autoriza a abertura de crédito adicional especial na importância de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais)."

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no PPA/LDO e orçamento municipal um crédito especial, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais)."

09.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUN DE MEIO AMBIENTE AGRICULTURA E PESCA
09.002.00.000.0000.0.000. DEP DE RESÍDUOS SÓLIDOS E ÁREAS DEGRADADAS
09.002.18.542.0023.2.037. GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS
751 - 3.3.90.93.00.00 1970 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES R\$ 25.000,00

Total do crédito de que trata a presente Lei R\$ 25.000,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º desta Lei, servirá como recurso o Excesso de Arrecadação apurado na fonte abaixo discriminada, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso II da Lei Federal nº 4.320/64.

Receita: 1.7.2.9.99.01.03.00000000 Fonte: 1970 R\$ 25.000,00

Total dos créditos utilizados na presente Lei R\$ 25.000,00

Artigo 3º - Esta entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

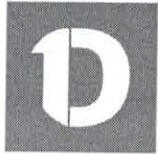
Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, em 26 de julho de 2022.

RUDISNEY GIMENES FILHO
PREFEITO

VINÍCIUS EPPINGER
Secretário Municipal de Finanças e Orçamento

JACKSON CESAR BASSFELD
Secretário Municipal de Meio Ambiente, Agricultura e Pesca





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 694E-D422-6B2E-DD6B

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ VINICIUS EPPINGER (CPF 859.XXX.XXX-34) em 27/07/2022 09:54:30 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ JACKSON CESAR BASSFELD (CPF 611.XXX.XXX-20) em 27/07/2022 11:11:55 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ RUDISNEY GIMENES FILHO (CPF 055.XXX.XXX-69) em 27/07/2022 23:39:37 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://pontaldoparana.1doc.com.br/verificacao/694E-D422-6B2E-DD6B>



Extrato de Conta Corrente

Cliente - Conta atual

Agência 4134-3
Conta corrente 31761-6 VERA0 PR VIVA VIDA 21 22
Período do extrato Mês atual

Lançamentos

Dt. balancete	Dt. movimento	Ag. origem	Lote	Histórico	Documento	Valor R\$	Saldo
10/05/2022		0000	00000	000 Saldo Anterior			0,00 C
Invest.com Resgate Autom.							646.439,31 C
Saldo							646.439,31 C
Juros *							0,00
Data de Debito de Juros							29/07/2022
IOF *							0,00
Data de Debito de IOF							01/08/2022
Saldo de fundos de investimento							646.439,31
BB RF CP Automático							

OBSERVAÇÕES:

Transação efetuada com sucesso por: JC623719 GIOVANI MASCENO RODRIGUES.



Consultas - Investimentos Fundos - Mensal

Cliente

Agência 4134-3
Conta 31761-6 VERA0 PR VIVA VIDA 21 22
Mês/ano referência MAIO/2022

BB RF CP Automático - CNPJ: 42.592.315/0001-15

Data	Histórico	Valor	Valor IRPrej. Comp.	Valor IOF	Quantidade cotas	Valor cota	Saldo cotas
29/04/2022	SALDO ANTERIOR	632.175,39			608.771,810966		
10/05/2022	RESGATE	10,98			10,548421	1,040914052	608.761,262545
	Aplicação 11/04/2022	10,98			10,548421		
11/05/2022	SALDO ATUAL	633.900,73			608.761,262545		608.761,262545

Resumo do mês

SALDO ANTERIOR	632.175,39
APLICAÇÕES (+)	0,00
RESGATES (-)	10,98
RENDIMENTO BRUTO (+)	1.736,32
IMPOSTO DE RENDA (-)	0,00
IOF (-)	0,00
RENDIMENTO LÍQUIDO	1.736,32
SALDO ATUAL =	633.900,73
Disponível p/ Resg =	633.900,73
Carência p/ Resg =	0,00
IR Estimado =	0,00
IR complementar =	0,00
IOF estimado =	0,00

Aplicações em ser

Data	Documento	Valor aplicado	Quantidade cotas	Saldo cotas
11/04/2022	909.413.411	725.364,63	701.249,711314	608.745,662281
29/04/2022	909.413.429	16,20	15,600264	15,600264

Valor da Cota

29/04/2022	1,038443919
11/05/2022	1,041296103

Rentabilidade

No mês	0,2746
No ano	2,8342
Últimos 12 meses	4,1296

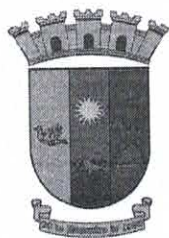
VALORES LÍQUIDOS PARA RESGATE

Projeção para 11/05/2022 - Cota: 1,041296103

Transação efetuada com sucesso por: JC623719 GIOVANI MASCENO RODRIGUES.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088



CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ

Estado do Paraná

PROJETO DE LEI Nº 075/2022

Súmula: “Autoriza a abertura de crédito adicional especial na importância de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais).”

A CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ, EM SESSÃO REALIZADA NO DIA 02 DE AGOSTO DE 2022, APROVOU E EU, PRESIDENTE DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE ME SÃO CONFERIDAS, PROMULGO O SEGUINTE PROJETO DE LEI:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no PPA/LDO e orçamento municipal um crédito especial, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais).”

09.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUN DE MEIO AMBIENTE AGRICULTURA E PESCA

09.002.00.000.0000.0.000. DEP DE RESÍDUOS SÓLIDOS E ÁREAS DEGRADADAS

09.002.18.542.0023.2.037. GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS

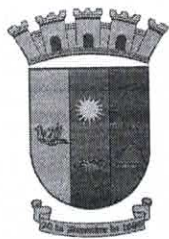
751 - 3.3.90.93.00.00	1970	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	R\$
25.000,00			

Total do crédito de que trata a presente Lei R\$ 25.000,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º desta Lei, servirá como recurso o Excesso de Arrecadação apurado na fonte abaixo discriminada, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso II da Lei Federal nº 4.320/64.

Receita:1.7.2.9.99.01.03.00000000	Fonte: 1970	R\$ 25.000,00
-----------------------------------	-------------	---------------

Total dos créditos utilizados na presente Lei R\$ 25.000,00

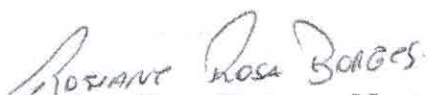


CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ

Estado do Paraná

Artigo 3º - Esta entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Professor Getúlio Serafim do Nascimento, 03 de agosto de 2022.


Rosiane Rosa Borges – Nega

Presidente

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 2.340, DE 03 DE AGOSTO DE 2022.

Súmula: "Autoriza a abertura de crédito adicional especial na importância de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais)."

A CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no PPA/LDO e orçamento municipal um crédito especial, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais)."

09.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUN DE MEIO
AMBIENTE AGRICULTURA E PESCA
09.002.00.000.0000.0.000. DEP DE RESÍDUOS SÓLIDOS E
ÁREAS DEGRADADAS
09.002.18.542.0023.2.037. GERENCIAMENTO DE
RESÍDUOS SÓLIDOS
751 - 3.3.90.93.00.00 1970 INDENIZAÇÕES E
RESTITUIÇÕES R\$ 25.000,00

Total do crédito de que trata a presente Lei R\$ 25.000,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º desta Lei, servirá como recurso o Excesso de Arrecadação apurado na fonte abaixo discriminada, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso II da Lei Federal nº 4.320/64.

Receita: 1.7.2.9.99.01.03.00000000 Fonte: 1970 R\$ 25.000,00

Total dos créditos utilizados na presente Lei R\$ 25.000,00

Artigo 3º - Esta entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, em 03 de agosto de 2022.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito

VINÍCIUS EPPINGER
Secretário Municipal de Finanças e Orçamento

JACKSON CESAR BASSFELD
Secretário Municipal de Meio Ambiente, Agricultura e Pesca

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador: 4BAD8461

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 05/08/2022. Edição 2577
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>